



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 577, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando alterar o valor da gratificação do "Coordenador do Programa Vigiágua, **de 0,5 SRM para 1,0 SRM**", conforme consta a seguir:

"Art. 28 (...)

(...)

XI - 01. Coordenador do Programa Vigiágua..... 1,0 SRM

(...)" (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso X, do ANEXO III Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X - COORDENADOR DO PROGRAMA VIGIÁGUA

VALOR: 1,0 SRM

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Cadastrar novas soluções alternativas coletivas e individuais conforme pactuado no PPI; Apresentar relatórios de controle de acordo com a Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde, do sistema e das soluções alternativas coletivas (conforme tabela 9); Realizar a coleta de amostras de água de acordo com o plano estabelecido pela PPI; Alimentar o Sistema de Informações SISAGUA; Estabelecer um plano de controle da qualidade da água de reservatórios, tanto dos sistemas e soluções como de prédios coletivos, serviços de saúde, alimentação e outros que possam trazer riscos à saúde da população; Promover palestras em escolas, entidades ou associações comunitárias; Estabelecer a correlação dos dados do Município quanto a qualidade da água fornecida à população e a ocorrência de doenças de veiculação hídrica; Outras atividades inerentes ao Programa, na forma da legislação específica; Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Ser servidor investido em cargo de provimento efetivo.
- b) escolaridade mínima: ensino médio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

BO8QHL1ZUWTMD8H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 577/2024.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, objetivando alterar o valor da gratificação do "Coordenador do Programa Vigiágua, de 0,5 SRM para 1,0 SRM".

Segue em anexo cópia do Memorando nº 69/2024 da Secretaria Municipal da Saúde e solicitação da servidora investida no cargo, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 18/2024, elaborado pela Secretaria de Finanças,

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

